



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência **CONTRATAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

- As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência seguem as descrições de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Detalhamento do Item	Exemplo	UN	QTDE
1.	ACENDEDOR DE FOGÃO. PRODUTO NÃO GERA CHAMA, APENAS FAÍSCA, NÃO É INFLAMÁVEL. ACENDE COM UMA DISTÂNCIA SEGURA, BASTANDO APROXIMAR DE 1 A 2 CM DA SAÍDA DE GÁS. ACENDE DIVERSAS VEZES. COMPOSIÇÃO: FERRO / PLASTICO DIMENSÃO DO PRODUTO: 22CM		UN	12
2.	AMASSADOR E ESPREMEDOR DE BATATAS/ LEGUMES. INDUSTRIAL, PROFISSIONAL, MÉDIO, CUBA INOX. AMASSA BATATAS, MANDIOQUINHAS, CENOURA, FEIJÃO E OUTROS ALIMENTOS PREVIAMENTE COZIDOS. DESENVOLVIDO EM AÇO E COM CESTO EM AÇO INOX. ALTURA CESTO: 11CM DIÂMETRO CESTO: 11CM VOLUME CESTO: 712CM ³ CESTO E EMBOLO DE AÇO INOX MATERIAL DO BASCULANTE, CORPO E CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8PÉS - TUBO AÇO 5/8 BASE ANTI DERRAPANTE CESTO REMOVÍVEL MEDIDAS (APROXIMADOS) MEDIDAS DO PRODUTO: 67 X 27 X 36 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) ALTURA DO CESTO: 11 CM DIÂMETRO DO CESTO: 12 CM PESO BRUTO: 2,42 KG		UN	3



3.	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO E FURO PASSANTE PARA PENDURAR. COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO.		UN	6
4.	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS		UN	20
5.	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS – 21.4 QT ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO = 35 CM. - COR = CINZA. CONTEÚDO: 1 ANEL DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO		UN	20
6.	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE. BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, 70 KPa, MODELO: 014135		UN	20
7.	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM TAMPA PLÁSTICA. NÃO RETÉM ODORES, NÃO MANCHA E É DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPA PLÁSTICA SEGUE OS MESMOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA SENDO TOTALMENTE LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). SUPORTA ATÉ 300°C. PODE IR AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPA), MICRO-ONDAS OU FREEZER. MEDIDA: 36,6 X 23,6 X 6,8 CM CAPACIDADE: 3 LITROS TAMPAS EM CORES VARIADAS		UN	10
8.	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM TAMPA PLÁSTICA. NÃO RETÉM ODORES, NÃO MANCHA E É DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPA PLÁSTICA SEGUE OS MESMOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA SENDO TOTALMENTE LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). SUPORTA ATÉ 300°C. PODE IR AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPA), MICRO-ONDAS OU FREEZER. MEDIDAS: 41,1 X 25,5CM X 8,4 CM CAPACIDADE: 5 LITROS. TAMPAS EM CORES VARIADAS.		UN	9
9.	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM TAMPA PLÁSTICA. NÃO RETÉM ODORES, NÃO MANCHA E É DE FÁCIL LIMPEZA. A TAMPA PLÁSTICA SEGUE OS MESMOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA SENDO TOTALMENTE LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). SUPORTA ATÉ 300°C. PODE IR AO FORNO CONVENCIONAL (SEM A TAMPA), MICRO-ONDAS OU FREEZER. MEDIDA: 34.9 X 21.6 X 5.4 CM CAPACIDADE: 2.2 LITROS TAMPAS EM CORES VARIADAS		UN	12





10.	AVENTAL DE NAPA PVC, FORRADO, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO.		UN	30
11.	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, COM TRATAMENTO EM RESINA RETARDANTE A CHAMAS, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES. PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 200º, IDEAL PARA CALOR DE CONTATO. MEDIDAS: 1,20 X 0,70. COR: BRANCO OU BEGE INDICADO PARA TRABALHO E ATIVIDADES NAS COZINHAS INDUSTRIAIS.		UN	15
12.	BACIA CANELADA DE PLÁSTICO REDONDA, SUPORTA ATÉ 3 LITROS. MATERIAL:PLÁSTICO -FORMATO:REDONDO -COMPOSIÇÃO: PP (POLIPROPILENO) -CAPACIDADE DE VOLUME: 3L DIMENSÕES: -ALTURA;8CM - DIÂMETRO: 25 CM COR: AZUL		UN	30
13.	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO REFORÇADA. DIÂMETRO 56CM ALTURA 24 CM CAPACIDADE: 40 LITROS COR: AZUL		UN	15
14.	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 32 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: -ALTURA: 20,0 CM -DIÂMETRO: 47 CM -COR: AZUL		UN	15
15.	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA , ATÉ 10KG PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, COM MODO, TARA E LIGA E DESLIGA, DIMENSÕES: 25 X 17 X 5 CM, FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ), VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA, GARANTIA: 12 MESES		UN	6





16.	BALANÇA MECÂNICA. INDICADA PARA PESAGEM E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS NA PRODUÇÃO, RECEBIMENTO, ESTOQUE E EXPEDIÇÃO. NÃO PRECISA SER CONECTADA A ENERGIA ELÉTRICA. CAPACIDADE: 150 KG. DIVISÃO DE 100G; COMPOSTO POR CURSORES GRANDE (PARA INDICAR DEZENAS) E PEQUENO (PARA INDICAR UNIDADES E FRAÇÕES) SOBRE RÉGUAS GRADUADAS EM ALUMÍNIO; CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. PLATAFORMA (A X L X P): 13 X 30 X 40 CM; DIMENSÃO DA BALANÇA (A X L X P): 50 X 30 X 53 CM. PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS (NA VERSÃO PARA BALCÃO). RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA CARGAS LATERAIS. CERTIFICADA PELO IPEM		UN	9
17.	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 53CM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA E 2 DE ALTURA.		UN	9
18.	BANDEJA/PETISQUEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM COMPRIMENTO 17 DE LARGURA E 2 DE ALTURA. COR: PRETA		UN	40
19.	BOBINA SACO PICOTADA 20 X 30 CM FUNDO RETO. ROLO C/500 UNIDADES - PARA USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES (TAM P).		UN	30
20.	BOBINA SACO PICOTADA 40 X 60 CM FUNDO RETO. ROLO C/500 UNIDADES - PARA USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES (TAM G).		UN	30
21.	BOWL DE SERVIR DE CERÂMICA. CAPACIDADE 2L, 23CM DE DIÂMETRO, 10 CM DE ALTURA. COR BRNCO.		UM	10
22.	BULE PRODUTO FEITO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA LINHA, SUPER RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS PESO: 640 GRAMAS CAPACIDADE: 5 LITROS ALTURA: 24 CM LARGURA COM CABO: 30 CM DIÂMETRO: 13 CM		UN	5
23.	CAÇAROLA GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO, REFORÇADO. COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 15 CM DIÂMETRO: 30CM		UN	8





	LARGURA: 38CM CAPACIDADE: 9,5 LITROS			
24.	CAIXA ORGANIZADORA PARA SALADA, MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE, COMPRIMENTO DE 29,7CM. LARGURA DE 15,2CM, ALTURA DE 6CM, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1600ML.		UM	15
25.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 41CM, LARGURA 30CM, ALTURA 19CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
26.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 47CM, LARGURA 32CM, ALTURA 20CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
27.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 29 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 30CM, ALTURA 24CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	20
28.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 32 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 54CM, LARGURA 37CM, ALTURA 21CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS. LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
29.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 47 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 54CM, LARGURA 37CM, ALTURA 31CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS. LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	9
30.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 56 LITROS, COMPRIMENTO 58CM, LARGURA 40CM, ALTURA 34CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS. LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UM	15
31.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 6 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 12 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UM	30
32.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 20CM, ALTURA 30CM, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM TRAVAS.	UN	UN	15





33.	CAIXA PLÁSTICA DE HORTIFRUTI MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO: 31 CM ALTURA X 35 CM LARGURA X 56 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS. CARACTERÍSTICAS: VAZADA, EMPILHÁVEL, ORGANIZADORA, COR: AZUL		UN	20
34.	CALDEIRÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.		UN	5
35.	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS		UN	3
36.	CANECA DE VIDRO COM ALÇA, ALTURA 9CM, DIÂMETRO 8CM. CAPACIDADE DE 300ML.		UM	120
37.	CANECA EM ALUMÍNIO, ALTURA 5,5CM, DIÂMETRO 6,5CM, CAPACIDADE 180ML, ALÇA EM ALUMÍNIO. * NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM ESMALTE.		UN	120
38.	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL E RODAS: PARA ÁREA EXTERNA, COM CAPACIDADE PARA 120L/50KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 100CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE 60CM. FABRICADOS EM POLIETILENO; ADEQUADOS PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO; FABRICADOS COM ADITIVO ANTI UV CLASSE 8; COM RODAS DE 200MM; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.		UM	3
39.	COLHER DE SERVIR ARROZ PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO DE 45CM, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.		UM	6
40.	COLHER DE SILICONE PARA SERVIR ARROZ, COMPRIMENTO DE 45CM, LISA. COR: PRETA		UM	6
41.	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES ALTURA 1,8 CM LARGURA 3,3 CM COMPRIMENTO 15,3 CM		UN	300
42.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM.		UN	300
43.	COLHER PARA SERVIR ARROZ, COMPRIMENTO DE 35CM, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.		UN	12





44.	CONCHA DE SILICONE COM 45 CM DE COMPRIMENTO, LISA. COR: PRETA		UN	6
45.	CONCHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 7.4X 8.6X 35.6 CENTÍMETROS		UN	8
46.	COPO AMERICANO DE VIDRO. CAPACIDADE: 190ML. CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	9
47.	CORTADOR E RALADOR PARA LEGUMES. CORTA EM FATIAS E RALA EM FIOS GROSSOS. CORTA TIPO “ESPAGUETE” COM ABOBRINHA E/OU CENOURA. UTILIZADO TAMBÉM PARA RALAR QUEIJOS, FATIAR BATATAS E VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 21X2,3X8,5 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLIETILENO (PE) COR: BRANCO/PRATA		UN	12
48.	DESCANSO DE PANELA EM AÇO INOX REDONDO OU QUADRADO COM 25 CM DE COMPRIMENTO.		UM	12
49.	DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR. MATERIAL: PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 3,6 CM LARGURA X 16,5CM COMPRIMENTO. COR: BRANCO		UN	12
50.	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BANCADA COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 102CM X 61CM X 28CM.		UN	3
51.	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA BOCA: 40CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM ALTURA: 20CM.		UM	6
52.	ESCORREDOR PARA ARROZ, MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, PROFUNDIDADE 9CM, DIÂMETRO 24CM, DIÂMETRO DA BOCA DE 24CM, CAPACIDADE 3 LITROS.		UM	10
53.	ESCORREDOR PARA MACARRÃO, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO DE 30CM, PROFUNDIDADE 16,5CM,, MATERIAL DA ALÇA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DA BASE 18,5CM, CAPACIDADE 5 LITROS		UN	10
54.	ESCUMADEIRA PARA COZINHA INDUSTRIAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM, COMPRIMENTO DE 65CM.		UM	6
55.	ESCUMADEIRA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 12CM, COMPRIMENTO DE 50CM, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL.		UN	12
56.	FACA DE COZINHA CHEF. COM LÂMINA DE 6 POLEGADAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPENO NA COR PRETA. POSSUI REBITES DE ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CM.		UN	20





57.	FACA DE COZINHA CHEF. COM LÂMINA DE 6 POLEGADAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPENO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 28CM. COM PESO APROXIMADO DE 80G.		UM	20
58.	FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO CARACTERÍSTICAS: ALTURA TOTAL: 25,3 CM ALTURA DA LÂMINA: 7,7 CM LARGURA: 1 CM		UN	50
59.	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 38G E MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 2MM		UN	125
60.	FACA GRANDE PARA CORTE DE PÃO 8" LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CABO: POLIPROPILENO COM FIXAÇÃO MONOBLOCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA DE COR CLARA. FIE: SERRILHADO, DIMENSÃO: COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 CM, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO DO CABO (MÍNIMO): 10 CM		UN	6
61.	FILTRO COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EXTRA GRANDE FLANELA 100% ALGODÃO; - CABO ISOLADO; - 15 CM DE DIÂMETRO - 22 CM DE PROFUNDIDADE		UN	100
62.	FORMA / ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR BAIXA Nº 5 - POLIDO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO NO FORMATO RETANGULAR. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FORNO. IDEAL PARA O COZIMENTO DE ASSADOS, BOLOS E TORTAS. CARACTERÍSTICAS: * Nº ASSADEIRA: 05 * COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * ALTURA: 4,6CM * COMPRIMENTO: 46CM * LARGURA: 32CM		UN	10
63.	FORMA / ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FORNO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 32CM, ALTURA: 6,0CM		UN	20
64.	FORMA DE CUPCAKE DE SILICONE COM 12 CAVIDADES - DIMENSÕES DA PEÇA: 30 X 20,5 X 2,5CM - MATERIAL: SILICONE - CORES: SORTIDAS - CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À TEMPERATURA DE -40°C ATÉ + 240°C, APTO AO FORNO, APTO À LAVA-LOUÇAS E APTO AO FREEZER.		UN	20
65.	FORMA PARA BOLO E PUDIM, REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 30.		UN	20





	MEDIDAS: ALTURA: 10 CM DIÂMETRO: 30 CM			
66.	FORMA PARA CUPCAKE GRANDE 12 CAVIDADES EM ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA: 4CM LARGURA: 6CM PROFUNDIDADE: 4CM		UN	20
67.	FORMA PARA PÃO/BOLO INGLÊS. EM ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO: 32,5CM X 13CM X 6,9CM		UN	30
68.	FRIGIDEIRA COM ANTIADERENTE INTERNO E ALÇA, POSSUINDO CABO BAQUELITE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 7CM, DIÂMETRO: 45CM CAPACIDADE: 9,5 LITROS PESO: 1.550 KG		UN	3
69.	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 38G E MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 2MM.		UN	125
70.	GARFO GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO.		UN	6
71.	GARRAFA TERMICA 1 LITRO TAMPA COM ROSCA		UN	100
72.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX SLIM POSSUI 1.8 L DE CAPACIDADE POR ATÉ 9 HORAS E FRIOS POR ATÉ 20 HORAS; POSSUI AMPOLA DE VIDRO E ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO, POSSUI CORTA PINGOS E MOLA DUPLA PARA MAIOR PRESSÃO		UN	50
73.	JARRA DE VIDRO; COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE:1,5 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,3 X 13,7 X 21,7 CM		UN	20
74.	JARRA GRADUADA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDIDOR, CAPACIDADE 4 LITROS, ALTURA 30CM, DIÂMETRO 20CM.		UN	15
75.	KIT MANCEBO COM BULE, MATERIAL DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MATERIAL DE MALHA EM ALGODÃO, MEDIDAS DPO MANCEBO: LARGURA 18,9CM, ALTURA 32CM, MEDIDAS DO BULE: LARGURA 11CM, ALTURA 18,5VM, CAPACIDADE DE 1 LITRO, AACOMPANHA COADOR DE PANO.		KIT	03
76.	LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PICADOR/CORTADOR TIPO CABRITA. CONJUNTO MACHO E FÊMEA COM LÂMINAS DE ESPESSURAS DE: 6MM, 8MM, 10MM E 12MM. PEÇAS DE REPOSIÇÃO		CJ	6





77.	LATA DE ALUMÍNIO REDONDA COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 10L COM MEDIDAS DE 24 CM DE ALTURA E 24CM DE DIÂMETRO.		UN	15
78.	LEITEIRA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.		UN	20
79.	LEITEIRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.		UN	30
80.	LEITEIRA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, BOCA REDONDA, COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 6,5 LITROS, ALTURA 21CM, DIÂMETRO 20CM, SEM TAMPA.		UN	15
81.	LIQUIDIFICADOR DE 1400W DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE DE 3,1L E 6 LÂMINAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,8 X 43 X 22,6 CM; 1,88 QUILOGRAMAS, 110 VOLTS.		UN	3
82.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100 L: FABRICADA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDINDO APROXIMADAMENTE: EXTERNAS: 70 X 44X 34 CM. INTERNAS: 60 X 39 X 22,5 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; ARO EM PLÁSTICO PARA PRENDER O SACO DE LIXO; DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA NA PAREDE. LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UM	2
83.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50L: FABRICADA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDINDO APROXIMADAMENTE: EXTERNAS: 70 X 44X 34 CM. INTERNAS: 60 X 39 X 22,5 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; ARO EM PLÁSTICO PARA PRENDER O SACO DE LIXO; DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA NA PAREDE. LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	2
84.	LUVA DE AÇOUGUEIRO		UM	6
85.	LUVA TÉRMICA DE SILICONE MANGA LONGA COM FORRO. POSSUI MANGA QUE COBRE ACIMA DA ALTURA DO PUNHO COM 40CM DE COMPRIMENTO , PROTEGENDO CONTRA ACIDENTES. FABRICADA EM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE AO CALOR, EVITA QUEIMADURAS AO PEGAR UM PRATO, FORMAS OU ASSADEIRAS AQUECIDAS ATÉ 240°C, ALÉM DE SER FORRADA INTERNAMENTE. POSSUI ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE PARA ADERIR AOS RECIPIENTES SEM RISCO DE DERRUBÁ-LOS.		UN	10
86.	MAMADEIRA DE 240 ML, LIVRE DE BPA, BICO DE SILICONE. COM CAPUZ ANTIVAZAMENTO		UN	10
87.	MOLAS PARA PICADOR/CORTADOR (TIPO CABRITA) EM AÇO TEMPERADO E REFORÇADO, CADA UMA MEDE 60MM (6,2CM) EM REPOUSO (SEM ESTICAR A MOLA) E, QUANDO MEDIDO APENAS A MOLA SEM AS ARGOLAS QUE PRENDEM NOS GANCHINHOS DA BASE ELA TEM 3,6CM. PEÇAS DE REPOSIÇÃO		UN	20





88.	MULTIPROCESSADOR COM 2 VELOCIDADES, LÂMINAS EM AÇO INOX, COPO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS, JARRA DO PROCESSADOR, BATERIA ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PÉS ATIDERRAPANTES, TRAVA SEGURANÇA, COR PRETA, 1400W 127V.		UN	03
89.	PALLET ESTRADO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 90 CM COMPRIMENTO, 70 DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, LAVÁVEL SEM RISCOS DE CORROSÃO, RESISTENTE A INSETOS, BACTÉRIAS E FUNGOS E DEMAIS AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, CONSTITUÍDOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LISO, DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA, PARA ARMAZENAGEM DOS ALIMENTOS.			
90.	PANELA CAPACIDADE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, DIÂMETRO 38CM, ALTURA 18CM.		UN	10
91.	PANELA COM TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº40 ESPECIFICAÇÕES: -DIÂMETRO: 40 CM -CAPACIDADE: 18 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM -MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS -MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE -MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR -SUPER RESISTENTES -EXCELENTE DURABILIDADE -NÃO QUEBRA - NÃO ENFERRUJA		UN	6
92.	PANELA COM TAMPA GRANDE, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO MACIÇO Nº50 ALTURA X LARGURA: 19 CM X 46 CM DIÂMETRO: 46 CM CAPACIDADE EM VOLUME: 26 LITROS		UN	6
93.	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA EXTERNA, 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTÂNCIADOE DE PRESSÃO.		UN	10
94.	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL DE ALUMÍNIO, 3 VÁLVULAS DE SEGURANÇA, INDICADOR DE PRESSÃO.		UN	10
95.	PANO DE PRATO COM VIES ESTAMPAS: SORTIDAS;; MEDIDAS; 43 LARGURA X 71 ALTURA CM; DESCRIÇÃO; SACARIA 100% ALGODÃO		UN	150





96.	PANO MULTIUSO. DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. FABRICADOS COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSÉ, NÃO SOLTAM FIAPOS E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES E DELICADOS COM AS SUPERFÍCIES. ROLO COM 300M COR: AZUL.		ROLO	30
97.	PEGADOR DE MASSAS/SALADA EM AÇO INOX COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA COM 40 CM DE COMPRIMENTO.		UN	6
98.	PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT COM 3 TAMANHOS 12, 14 E 20 CM DE DIÂMETRO.		UN	3
99.	PESO VÁLVULA DE ESCAPE 3/8 PARA PANEIS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 3L/4,5L/7L. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXC): 3,4X3,8X3,8 CM		UN	30
100.	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL (TAMBÉM CONHECIDO COMO CABRITA) COM TRIPE DE MESA CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COMPRIMENTO 21CM LARGURA 20CM ALTURA 58CM COM 4 OPCOES DE TAMANHO DE LÂMINAS EM AÇO INOX SENDO 12MM, 10MM, 8MM E 6MM TODAS COM NAVALHA E MACHO.		UN	3
101.	POTE PARA MANTIMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2500 ML, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 16 CM, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 27 CM, COM TAMPA		UN	30
102.	POTE PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, COMPRIMENTO 19,5 CM, LARGURA 23,5 CM, ALTURA 23,5 CM COM TAMPA E TRAVA.		UN	25
103.	POTE PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1350 ML, COMPRIMENTO 14,50 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 7,5 CM COM TAMPA		UN	30
104.	POTE PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 400 ML, COMPRIMENTO 6 CM, LARGURA 8 CM, ALTURA 6 CM, COM TAMPA.		UN	30
105.	POTE PLÁSTICO 5 PEÇAS - 530ML CAPACIDADE/VOLUME: 530ML MATERIAL: PLÁSTICO - ATOXICO, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES DO POTE; (C X L X A) 14.5X14X6CM EMBALAGEM CONTEM 5 POTES		UN	15
106.	POTE PLÁSTICO 6 POTES - 785ML CAPACIDADE /VOLUME : 785ML MATERIAL: PLÁSTICO - ATOXICO, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES DO POTE; (C X L X A) 20,5X13,5X14,5		UN	15





	EMBALAGEM CONTEM 6 POTES			
107.	PRATO QUADRADO E RASO DE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 17 CM QUADRADOS.		UM	30
108.	PRATOS FUNDOS DURALEX UNIDADES POR EMBALAGEM: 24 UNIDADES COR:TRANSPARENTE MATERIAL:VIDRO TEMPERADO DIAMETRO: 22,5CM ALTURA: 3,2CM		JOGO	15
109.	RALADOR GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 FACES, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE E ALÇA FIRME. DIMENSÕES: 24,5 X 12,7 X 15,5CM		UN	3
110.	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL GRANDE MACIÇO 30CM COMPRIMENTO MATERIAL: POLIETILENO DIMENSÕES: 60 X 7 X 7 CENTÍMETROS C X L X A		UN	6
111.	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS. COM TARJA. MEDIDAS:12X25CM 0,004MM. PACOTE COM 1000 SAQUINHOS		PCTE	15
112.	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ (MANCEBO) MATERIAL DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 45 CM, DIÂMETRO DA BOCA 15CM E DIÂMETRO DA BASE 24CM.		UN	2
113.	TÁBUA GRANDE DE CORTE POLIETILENO DE ALTA DESNSIDADE (PEAD). MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO POROSO, NÃO ABSORVE ODORES E NÃO MANCHA COM FACILIDADE, NÃO FORMAM VINCOS COMO NA MADEIRA. COR: VERDE, MEDIDAS: 50 X 30X 2,0CM		UM	9
114.	TÁBUA GRANDE DE CORTE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO POROSO, NÃO ABSORVE ODORES E NÃO MANCHA COM FACILIDADE, NÃO FORMAM VINCOS COMO NA MADEIRA. COR: BRANCA MEDIDAS: 50X30X2,0CM		UN	6
115.	TÁBUA MÉDIA DE CORTE POLIETILENO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO POROSO, NÃO ABSORVE ODORES E NÃO MANCHA COM FACILIDADE, NÃO FORMAM VINCOS COMO NA MADEIRA. COR: BRANCA MEDIDAS: 29 X 20 X 0.7CM		UN	12





116.	TERMÔMETRO DE COZINHA. INDICADO PARA MEDIR TEMPERATURA DE -50°C A 300°C,VISOR DE 03 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5V.DIMENSÕES: APARELHO 107MM X66MM X24MM E VISOR 33MM,50MMX14,5MM. SENSOR: 198MM COM PONTA TIPO EM INOX, TIPO ESPETO DE 100MM. PRECISÃO 1°C. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO DE ALIMENTOS, CONTROLE DE PROCESSOS, LABORATÓRIO, ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E CONDICIONAMENTO DE AR.		UN	12
117.	TOALHA DE MESA, TECIDO EM OXFORD, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 3 METROS, LARGURA 1,50M, FORMA RETANGULAR, PARA 8 CADEIRAS.		UN	60
118.	XÍCARAS COM PIRES, MATERIAL EM PORCELANA, CAPACIDADE 230ML, TAMANHO DA XÍCARA 11 X 9,2 X 6,8 C, PIRES 13,5 X 13,5 X 2,5 CM.		JG	10
119.	XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 230ML, TAMANHO APROXIMADO DA XÍCARA: 6,90 x 9,50 E PIRES DE 13,00 CM DE DIÂMETRO. JOGO COM 12 UNIDADES.		JG	10

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contado do(a) recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias da **Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**, em especial as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, conforme solicitação formalizada pelos setores responsáveis.

A aquisição de tais materiais visa suprir atividades rotineiras e eventuais que envolvem o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, tais como:

- Merenda escolar em unidades de ensino;
- Ações de promoção à saúde (campanhas, eventos, oficinas);
- Eventos sociais e comunitários promovidos pela Secretaria de Assistência Social;
- Necessidades diárias de preparo de alimentos em equipamentos públicos (CRAS, escolas, cozinhas comunitárias, etc.).

Tendo em vista que a **demandas por utensílios de cozinha é variável, não contínua e descentralizada**, optou-se pela contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que permite maior flexibilidade, controle orçamentário e economicidade, possibilitando que as secretarias requisitem os materiais apenas quando houver real necessidade, durante a vigência da Ata.

A contratação está **fundamentada nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, conforme preconizado pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os dispositivos que tratam do planejamento das contratações (arts. 11, 18, 20 e 21) e do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86).

A medida também visa garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando aquisições emergenciais, fragmentadas ou sem padronização técnica, o que comprometeria a qualidade da gestão pública e elevaria os custos operacionais da Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela **necessidade contínua e variada de utensílios de cozinha** nos diferentes setores da Administração Municipal, como escolas, creches, unidades de saúde, cozinhas comunitárias, centros de convivência e demais setores que realizam preparo, distribuição ou fornecimento de refeições e lanches.





A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 82 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, revela-se a forma mais eficiente e econômica para a Administração, considerando que:

- Permite **melhor planejamento das aquisições**, centralizando a demanda e proporcionando ganhos de escala;
- Atende à **diversidade e à imprevisibilidade** de consumo de utensílios ao longo do exercício, evitando aquisições desnecessárias ou em quantidade insuficiente;
- Garante **celeridade e eficiência** no atendimento às unidades requisitantes, principalmente em situações emergenciais ou de reposição imediata de itens danificados;
- **Evita a descontinuidade dos serviços públicos**, especialmente aqueles voltados à alimentação escolar, assistência social e saúde.

A solução esperada com esta contratação é garantir a disponibilidade de utensílios de cozinha adequados e em condições de uso, por meio de fornecedores registrados, com preços previamente pactuados e válidos durante o período de vigência da ata de registro de preços, assegurando **regularidade, economicidade e eficiência** na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação por registro de preços se apresenta como a **solução técnica mais adequada** para atender à demanda recorrente, porém de consumo variável e não simultâneo, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da necessidade demonstrada e dos fundamentos legais apresentados, solicita-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a abertura do processo licitatório, sob a modalidade de **Registro de Preços**, com vistas à futura e eventual aquisição dos utensílios de cozinha listados pelas Secretarias demandantes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





Prazo e local de entrega

4.1. Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **autorização de fornecimento** (pedido formal emitido pela Administração, com base na Ata de Registro de Preços).

Poderá haver prorrogação deste prazo, mediante justificativa aceita pela Administração e devidamente formalizada.

4.2. A entrega dos utensílios deverá ocorrer **nos locais indicados em cada requisição emitida**, podendo abranger as sedes das secretarias ou unidades descentralizadas da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, tais como:

ADMINISTRATIVO

Período 08h00min até as 16h00min

End.: Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro – Congonhal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Período matutino 07h30min às 10h30min

Período vespertino 13h00min às 15h00min

ESCOLA JOÃO LÚCIO

End.: R. João Lopes, nº 375, Bairro Bela Vista – Congonhal

CEMEI

End. R. Cesário Alvim, nº 558 – Jardim Planalto – Congonhal

PRÉ ESCOLA JOAQUIM INÁCIO

End. R. José do Patrocínio, nº 140 – Centro – Congonhal

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:





Período 08h00mim até as 16h00mim

End.: Av. Brasil, nº 27, bairro Santa Elisa – Congonhal

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE (GARAGEM)

Período 08h00mim até as 16h00mim

End.: Avenida Tuany Toledo, s/nº, Centro – Congonhal

A entrega deverá ocorrer em **dias úteis, no horário das 08h às 16h**, com prévio agendamento junto à unidade recebedora. Exceto as entregas nas unidades da educação.

Os locais e horários de recebimento serão informados em cada ordem de fornecimento.

Recebimento

O recebimento dos utensílios será realizado em duas etapas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade e conformidade com a nota fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Após verificação do atendimento das especificações exigidas no edital e no Termo de Referência, com emissão do atesto por servidor designado.

Caso haja divergência entre o item entregue e o solicitado, o fornecedor será notificado para **corrigir ou substituir os itens em até 5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

Preposto

A empresa contratada deverá indicar, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços**, um **preposto formal**, devidamente autorizado, para representá-la junto à Administração durante a execução da ata.

O preposto será responsável por:





- Acompanhar a entrega dos produtos;
- Intermediar comunicação com os setores demandantes;
- Solucionar eventuais problemas ou pendências de fornecimento;
- Cumprir as ordens e instruções emitidas pela fiscalização do contrato.

A indicação deverá conter:

- Nome completo;
- Telefone e e-mail de contato;
- Endereço para correspondência;
- Documento que comprove a autorização da empresa (procuração ou equivalente).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes **requisitos mínimos**, que visam garantir a adequada prestação dos serviços públicos, o atendimento às demandas dos órgãos solicitantes e a conformidade com os princípios da administração pública:

1. Objeto da Contratação

Aquisição de utensílios de cozinha diversos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atender às necessidades dos diferentes setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2. Forma de Fornecimento

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades apresentadas por cada secretaria solicitante, mediante emissão de requisição/autorização formal.
- Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Prefeitura, dentro do prazo estipulado em cada pedido.

3. Padrões de Qualidade

- Os utensílios deverão ser **novos, sem uso anterior, de primeira linha e com garantia mínima de 90 dias**, salvo exigência legal superior.



- Deverão seguir padrões técnicos e de segurança previstos pelas normas da **ABNT** e/ou **INMETRO**, quando aplicável.
- Os materiais devem apresentar boa durabilidade, acabamento adequado e funcionalidade compatível com o uso diário institucional.

4. Requisitos Técnicos

- As especificações de cada item (dimensões, material, capacidade, tipo de acabamento etc.) serão definidas no Termo de Referência e deverão ser rigorosamente atendidas.
- Poderá ser exigida amostra dos produtos, previamente à contratação ou durante o fornecimento, para verificação de conformidade com os padrões exigidos.

5. Condições de dotação

- O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.
- O transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6. Validade da Ata de Registro de Preços

- A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- A adesão e utilização da Ata por outros órgãos ou entes públicos deverá respeitar as condições previstas na legislação vigente.

7. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que atestará(ão) a conformidade do fornecimento com os requisitos estabelecidos.
- Irregularidades ou o descumprimento das especificações poderão ensejar sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.





8. Critério de Julgamento

- O critério de julgamento será o **menor preço por item**, com base em valores unitários apresentados pelas licitantes.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.





9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

11. REAJUSTE



11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (Doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o IPCA pelo período acumulado.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção é o menor preço por item.

12.2. Será adotada a modalidade de pregão, com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 110.512,71 (Cento e dez mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

13.3. A pesquisa de preços está devidamente justificada nos termos do documento anexo denominado “consolidação da pesquisa de preços”.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RED	DOTAÇÃO	DESCRIPTIVO DOTAÇÃO
37	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00 - 37	Material de consumo
62	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00 - 62	Material de consumo
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91	Material de consumo



152	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00 - 152	Material de consumo	
169	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00 - 169	Material de consumo	
176	02.04.03.13.392.0004.2.035.3390.30.00 - 176	Material de consumo	
210	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00 - 210	Material de consumo	
244	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00 - 244	Material de consumo	
253	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00 - 253	Material de consumo	
271	02.05.10.304.0006.2.061.3390.30.00 - 271	Material de consumo	
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00 - 283	Material de consumo	
290	02.06.01.08.244.0040.2.066.3390.30.00 - 290	Material de consumo	
336	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00 - 336	Material de consumo	

14.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

15.1.2. As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhal estão previstas no art. 56 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.1.3. As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 57 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.





15.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal/MG, 20 de Setembro de 2025.

O presente Termo de Referência foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro

Agente Administrativo

Assinatura

As autoridades abaixo aprovam este Termo de Referência.

BRUNO TEIXEIRA ALVES

Chefe de Gabinete

GRACIANE RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TAIS CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e

Habitação

JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA

Secretário Municipal de Obras

DÉBORA GUIMARÃES DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

